

PROCESSO SELETIVO 40/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA JOVENS APRENDIZES DO PROJETO “JOVEM APRENDIZ - JUVENTUDE EM FOCO NA CIDADE DE ELÓI MENDES NO CICLO 2022-2024”.

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA)**, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado (**IFSULDEMINAS Campus Machado**), o **Município de Elói Mendes**, parceiras do programa, tornam pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 40/2022** para o preenchimento de vagas destinadas a **JOVENS COM IDADE ENTRE 14 a 22 anos**, nos termos da Lei 10.097/2000, visando atender ao Projeto **JOVEM APRENDIZ - JUVENTUDE EM FOCO NO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES NO CICLO 2022-2024**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

a. O Programa Juventude em Foco é um o programa técnico-profissional que prevê a execução de atividades teóricas e práticas, sob a orientação pedagógica de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica e com atividades práticas coordenadas pelo empregador.

b. Os jovens receberão formação na modalidade Arco Ocupacional Administrativo que contempla as seguintes ocupações: Auxiliar de Escritório, Arquivista/Arquivador, Almoxarife, Office Boy/Girl/Contínuo.

c. Tem como público alvo adolescentes e jovens com faixa etária entre 14 e 22 anos, em situação de vulnerabilidade familiar e social e que estejam cursando o Ensino Fundamental, cursando o Ensino Médio, residentes no município de Elói Mendes.

d. A carga horária total é de 1.840 horas distribuídas entre atividade teórica e atividade prática. A duração do curso é de 24 meses, com carga horária semanal de 20 horas semanais (4 horas diárias) no período da tarde.

e. O jovem aprendiz será contratado pela CLT com registro em carteira e terá direito a um salário/hora (do salário mínimo vigente ou conforme convenção coletiva da empresa contratante) proporcional às 20 horas semanais e demais benefícios previstos na convenção.

f. O jovem aprendiz receberá uniforme do Programa, material escolar e alimentação no dia da atividade teórica.

g. Os subsídios financeiros para o pagamento das despesas do programa seguirão conforme plano de trabalho do projeto aprovado no parceiro IFSULDEMINAS Campus Machado, sendo financiados mediante contratos de repasse firmados com as empresas e Município de Elói Mendes, ora beneficiários com a alocação dos jovens do Programa.

h. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério dos parceiros.

i. As admissões dos aprendizes se darão por prazo determinado, somente após concluída a segunda etapa de seleção, nos termos da lei vigente, sob responsabilidade dos contratantes.

j. Para participar do programa, o jovem precisa: ter idade entre 14 e 22 anos; estar matriculado na rede de ensino público e bolsista na rede particular; pertencer a família de baixa renda (renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo), de acordo com o Decreto Lei 6.135

de 26/06/2007; ter disponibilidade de 4 horas diárias contínuas para cumprir as atividades do projeto.

k. São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os funcionários/servidores designados pelos parceiros do projeto, de acordo com os procedimentos de cada ente, com as atribuições conforme Anexo III ao presente edital.

l. O presente processo seletivo é decorrente da Lei Municipal nº 1.833/2022.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas. A primeira etapa, de responsabilidade dos parceiros, Município, FADEMA e IFSULDEMINAS Campus Machado, será constituída por uma triagem onde será realizada uma avaliação documental dos candidatos inscritos conforme os requisitos descritos no item 3.

Os candidatos habilitados nesta primeira etapa estarão aptos a participarem da segunda etapa, de responsabilidade exclusiva e que será realizada pelos contratantes.

O cronograma previsto é o seguinte:

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	26/10/2022 a 11/11/2022 das 8 às 17h (presencial somente em dias úteis)	Presencial, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, localizada na Rua Benjamin Constant, 496, Centro no Município de Elói Mendes
Divulgação do resultado 1ª etapa	18/11/2022	http://fadema.org.br/ https://portal.mch.ifsulde Minas.edu.br/ https://eloimendes.mg.gov.br/
Prazo de Recurso 1ª etapa	21/11/2022 Até às 17 horas	Através do e-mail: rhfadema@gmail.com
Resultado Recurso	22/11/2022	http://fadema.org.br/ https://portal.mch.ifsulde Minas.edu.br/ https://eloimendes.mg.gov.br/
Realização da 2ª etapa	Após 23/11/2022 a 12/12/2022	Realizado pela própria empresa, com base nos jovens inscritos e homologados na 1ª Etapa
Início das atividades	janeiro de 2023	http://fadema.org.br/ https://portal.mch.ifsulde Minas.edu.br/ https://eloimendes.mg.gov.br/

3. INSCRIÇÕES

Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

- a. Apresentar presencialmente a seguinte documentação:
 - i. **Folha Resumo do Cadastro Único do Governo Federal** atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social do Município);
 - ii. **Declaração de que está matriculado** na Rede de Ensino Pública ou bolsista da rede particular, emitida pela escola e assinada pelo responsável da secretaria escolar.
 - iii. Cópia da **RG** (carteira de identidade);
 - iv. Cópia do **CPF**;
 - v. Cópia da **carteira de habilitação se tiver**;
 - vi. Cópia do **comprovante de residência** dos últimos três meses (Conta de luz, água ou telefone);
 - vii. **Ficha de inscrição**, conforme Anexo I, para as inscrições presenciais;
 - viii. **Currículo**, conforme Anexo II.
- b. Menores de 18 anos devem estar acompanhados de um responsável para realizar sua inscrição.
- c. A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do jovem.
- d. É de inteira responsabilidade do jovem a realização da sua inscrição, nos termos previsto neste edital, em que o mesmo deverá declarar todas as informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos sob pena de desclassificação.
- e. Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, impossibilitando de qualquer forma a conferência e avaliação, serão considerados como inexistentes.
- f. Ao efetivar a sua inscrição o jovem declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- g. Os jovens que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que estejam classificados ou beneficiados com o Projeto.

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- a. Será eliminado do processo seletivo o jovem que enviar documentação comprobatória fora dos padrões e cronograma estabelecidos no neste edital.
- b. Além dos casos previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital

- (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa;
- (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DOS RESULTADOS

- a. O resultado da primeira etapa do Processo Seletivo será publicado conforme cronograma, item 2 deste edital.
- b. A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c. É obrigação dos jovens acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônicos listados no cronograma.

6. DOS RECURSOS

- a. O jovem poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b. O recurso deverá ser enviado ao endereço eletrônico rh@fadema.org.br com o título: **RECURSO EDITAL 40-2022** devendo o candidato justificar a motivação do recurso e informar seus dados de inscrição.
- c. Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, salvo quando, por sua relevância, os responsáveis designados para condução do processo, conforme item 1, letra "k", julgarem conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- d. Recebido o recurso, caberá aos responsáveis legais das entidades, proferirem a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- e. Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O resultado da primeira etapa da seleção será divulgado em ordem alfabética no site dos parceiros.
- b. **A classificação do jovem na primeira etapa não garante a contratação junto das empresas, sendo que as empresas adotarão seus próprios processos de seleção para a segunda etapa, sob sua integral responsabilidade, servindo da listagem de classificados neste edital para o preenchimento definitivo das vagas.**
- c. É obrigação do jovem zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- d. Correrão por conta exclusiva do jovem quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo.
- e. O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível no site das instituições parceiras.
- f. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo processo.
- g. Os parceiros se comprometem, ainda, à sujeição integral às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), respondendo cada qual pelas

informações, guarda e tratamento de dados que utilizarem referentes ao presente edital.

- h. Mais informações no telefone (35) 3295-9727 com Ana Paula - e-mail anapaula.fadema@gmail.com ou telefone/whatsapp da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social (35) 3264-1398.

Machado, 20 de outubro de 2022

ALINE MANKE
NACHTIGALL:95559418072

Assinado de forma digital por ALINE
MANKE NACHTIGALL:95559418072
Dados: 2022.10.25 09:55:17 -03'00'

Aline Manke Nachtigall
Diretora Geral
IFSULDEMINAS Campus Machado



Poliana Ester da Silva
Diretora Executiva
FADEMA



Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO
BELATO
CARVALHO:19332599653
Dados: 2022.10.25 15:31:47
-03'00'

Paulo Roberto Belato Carvalho
Prefeito
Município de Elói Mendes

MARCELO
COELHO:04040136608
6608

Assinado de forma digital por
MARCELO
COELHO:04040136608
Dados: 2022.10.25 13:54:29
-03'00'

Marcelo Coelho
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
Município de Elói Mendes

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 40-2022

Ficha de Inscrição	
Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	
Telefone:	
Nome do Responsável Legal (Para os menores de 18 anos):	
Endereço:	
Bairro:	
Nº:	
Escolaridade:	() Cursando Ensino Fundamental/ Médio
Escola:	
Série:	Nível: () Fundamental () Médio () Outros
Turno Escolar:	
Habilitação:	
Outras Informações :	

**Para inscrições presenciais apresentar a ficha.*

Elói Mendes ____/____/____

Assinatura do (a) Responsável
(Para candidatos menores de 18 anos)

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO -Nº 40-2022

MODELO DE CURRÍCULO

[Nome]

[Endereço, localidade]

[telefone de contato] | [e-mail]

Experiência Profissional

[Nome da empresa]

[Cargo]

[Data da admissão] [Data da demissão/Atual]

[Nome da empresa]

[Cargo]

[Data da admissão] [Data da demissão/Atual]

Escolaridade

[Nome da Instituição de ensino]

[Curso, série]

[Grau acadêmico, localização]

[Data de início] [Data de término]

Atividades complementares

[Informe neste campo outras atividades que realize, como trabalho voluntário, cursos, carteira de habilitação e outros]

ANEXO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - 40-2022

DOS RESPONSÁVEIS PELO EDITAL

A **FADEMA** indica a colaboradora **Ana Paula Corsini, Auxiliar Administrativa**, para atuar no presente processo seletivo, com as seguintes atribuições: Participar da 1ª Etapa do presente Processo Seletivo, tornar pública todas as informações do presente edital, receber as inscrições eletrônicas, avaliar a documentação solicitada no edital, participar de reuniões e em conjunto com os demais parceiros, decidir sobre o resultado da 1ª Etapa nos termos do presente edital e da lei em vigor.

O **Município de Elói Mendes** indica o colaborador **Marcelo Coelho, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social**, para atuarem no presente processo seletivo, com as seguintes atribuições: Participar da 1ª Etapa do presente Processo Seletivo, receber as inscrições presenciais, avaliar a documentação solicitada no edital, tornar pública todas as informações do presente edital, participar de reuniões e em conjunto com os demais parceiros, decidir sobre o resultado da 1ª Etapa nos termos do presente edital e da lei em vigor.

O **IFSULDEMINAS** indica a colaboradora **Michelle da Silva Marques, Administradora**, para atuar no presente processo seletivo, com as seguintes atribuições: Participar da 1ª Etapa do presente Processo Seletivo, tornar pública todas as informações do presente edital, participar de reuniões e em conjunto com os demais parceiros, decidir sobre o resultado da 1ª Etapa nos termos do presente edital e da lei em vigor.

O **IFSULDEMINAS** indica a colaboradora **Dayene de Freitas Oliveira, Assistente em Administração, Maria Aparecida Avelino, Técnica em Assuntos Educacionais e Alex Silva, Auxiliar de Biblioteca**, para atuarem no presente processo seletivo, com as seguintes atribuições: Participar da 1ª Etapa do presente Processo Seletivo, tornar pública todas as informações do presente edital, avaliar a documentação solicitada no edital, participar de reuniões e em conjunto com os demais parceiros, decidir sobre o resultado da 1ª Etapa nos termos do presente edital e da lei em vigor.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WATTOHMS TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 00.484.764/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:31 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **F34A.D8C0.28EF.E56E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.